REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) por meio da Educação Física e sob a orientação de seus profissionais, as crianças aprendem a desenvolver habilidades de ser, conviver, conhecer e fazer - exatamente os quatro pilares que dão base ao ensino;
b) essas aulas, portanto, significam muito mais do que atividades corporais;
c) por meio da apreensão de conhecimentos específicos dessa disciplina e da prática regular de atividades físicas e esportivas, as crianças desenvolvem competências, capacidades e habilidades, associadas às dimensões afetivas, cognitivas, sociais, psicomotoras, internalizando valores; além disso, pela participação em atividades individuais e coletivas, elas deixarão de pensar apenas em si mesmas para contribuir para o bem-estar comum;
d) a prática de exercícios melhora a saúde e a qualidade de vida; assim, quanto mais cedo se começa a desenvolver a prática de atividades físicas, mais se incentiva as crianças do Município a realizá-las, diminuindo-se assim o risco de doenças cardiovasculares no futuro;
e) de acordo com pesquisas, a prática de atividades físicas diminui o risco de a pessoa ter depressão e ajuda também no tratamento dessa doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do Município de Salvador a presença, em seu quadro de professores, de um profissional de Educação Física.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires